

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

QUINTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2025

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4350

R\$ 3,50

Expo-Goio começa nesta quinta-feira com grandes shows e outras atrações



A maior e melhor feira de exposição da região Centro-Oeste do Paraná começa nesta quinta-feira (7) e segue até a próxima segunda-feira, dia 11, com shows com artistas de renome nacional, além de rodeio, parque de diversão, praça de alimentação, exposição de veículos e animais, entre outras atrações.

PÁGINA 03

Assembleia Itinerante chega a Goioerê com serviços gratuitos e sessão especial

A Assembleia Legislativa do Paraná chega a Goioerê nesta quinta-feira, dia 7, onde estará oferecendo diversos serviços gratuitos à população, bem como realizando uma sessão especial, com homenagens a lideranças e personagens políticas e empresariais da cidade. PÁGINA 05



Procuradoria da Mulher de Goioerê vai realizar ações no “Agosto Lilás”

A Procuradoria da Mulher de Goioerê, que tem à frente a vereadora Ivonete Rocha, agendou uma série de ações para conscientizar a população sobre o “Agosto Lilás”, campanha que visa combater a violência doméstica e familiar contra a mulher. PÁGINA 02

Dia dos Pais: comércio prevê aumento de vendas em Goioerê

Com a aproximação do Dia dos Pais, que será comemorado no próximo domingo, dia 10, o comércio de Goioerê começa a se preparar para a data. A expectativa, segundo os comerciantes, é de aumento de vendas em relação ao ano de 2024. E para tanto, as lojas estão dispondo opções variadas para todos os estilos. Para facilitar aos consumidores as lojas vão abrir às 9h e fechar às 17h deste sábado PÁGINA 04



Expo-Sales será realizada em outubro com shows, rodeio e outras atrações

Uma das festas mais tradicionais da região, a Expo-Sales será realizada no mês de outubro. O anúncio foi feito pelo prefeito Luiz Volpato, durante almoço do prato típico da cidade, em comemoração aos 65 anos do município. Segundo Volpato, a Expo-Sales já começa a ser organizada, com a festa contando com shows com artistas de renome nacional, rodeio, praça de alimentação, parque de diversão e muitas outras atrações. PÁGINA 05

Obras do Condomínio do Idoso avançam e previsão de entrega é para agosto de 2026

Demonstrando sua preocupação com a terceira idade e visando garantir um envelhecimento com qualidade de vida, saúde e, principalmente, dignidade, o Governo do Paraná, através de parceria com o município, está investindo cerca de R\$ 9 milhões na construção do Condomínio do Idoso de Goioerê. PÁGINA 03



Quarto Centenário contrata profissional para reforçar o atendimento à pecuária

PÁGINA 04

Vereadores de Goioerê vão apresentar Projeto 'Câmara Mirim' na Expo-Goio

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Usina de etanol

O Grupo Potencial vai investir R\$ 2 bilhões na construção de uma usina de etanol de milho em Lapa (PR), com obras previstas para 2026 e conclusão até o fim de 2027, utilizando recursos próprios. A empresa também constrói uma esmagadora de soja, que deve operar em 2026 e abastecer sua fábrica de biodiesel em expansão.

Geração de emprego

Durante a implantação da usina, cerca de 1.500 trabalhadores serão mobilizados. Quando a planta estiver em operação, serão criados mais de 300 postos diretos de trabalho e centenas de oportunidades indiretas. Atualmente, o complexo do Grupo Potencial na Lapa já é o segundo maior produtor de glicerina refinada do mundo, com 80 mil toneladas por ano, produzidas na maior planta das Américas.

Eleição suplementar

O município de São João, no sudoeste do Paraná, terá eleição suplementar para prefeito e vice no dia 5 de outubro, das 8h às 17h, conforme a Resolução TRE-PR nº 954/2025. A nova votação decorre da cassação dos diplomas de Clóvis Mateus Cuccolotto e Valdir Wiesenhutter. Poderão votar eleitores com domicílio eleitoral regular até 7 de maio. As convenções partidárias ocorrem de 18 a 22 de agosto.

Eleição suplementar II

São Tomé também realizará eleição suplementar para prefeito e vice-prefeito em 5 de outubro, das 8h às 17h, conforme a Resolução TRE-PR nº 953/2025. O novo pleito foi convocado após o indeferimento do registro de candidatura de Eliel Hernandes Roque, decisão mantida pelo TSE. As regras seguem o calendário anexo à resolução, com exigências de domicílio e filiação partidária até julho.

Indicações ANA

A Comissão de Meio Ambiente do Senado analisou os relatórios das indicações para a diretoria da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). Entre os nomes indicados está Cristiane Collet Battiston, engenheira civil formada pela Unioeste, com doutorado na UFRGS e atuação no PAC da Casa Civil. Também foram indicados Larissa Oliveira Rêgo, advogada e mestrandia na FGV, e Leonardo Góes Silva, ex-presidente da Embasa. As sabinas ocorrem na próxima semana.

Sobre o STF

A OAB Paraná promove nos dias 6 e 7 de agosto o seminário "STF: Defesa da Democracia e o Necessário Respeito ao Devido Processo Legal", na sede da entidade, em Curitiba. Advogados, juristas e estudantes de Direito podem participar. As inscrições estão abertas no site www.oabpr.org.br. O evento reunirá especialistas para debater os limites da atuação penal do STF e o respeito às garantias constitucionais.

Consulta pública

A comunidade de Nova Brasília, na Ilha do Mel, participou de consulta pública sobre projetos de requalificação da Marina de Pontal do Sul. A UNILIVRE apresentou propostas para trilhas, trapiches, receptivos e áreas de convivência. Segundo Renato Adur, o diálogo foi marcado por escuta qualificada. As comissões locais acompanharão todas as etapas dos projetos.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Como parte das comemorações dos 70 anos de emancipação política de Goioerê, a Câmara Municipal promoverá no próximo domingo (10), a partir das 13h30, uma edição especial do Projeto Câmara Mirim, que acontecerá no estande da Prefeitura durante a Expo-Goio.

O projeto tem como objetivo aproximar as crianças do funcionamento do Poder Legislativo, proporcionando uma experiência educativa em que elas poderão vivenciar o rito de uma sessão da Câmara Municipal, desde a apresentação de um projeto até a sua discussão e votação.

O presidente da Câmara de Goioerê, "Joaquim da Ambulância", fala da importância da iniciativa como parte da celebração da história e do desenvolvimento do município. "Nossa cidade



O presidente da Câmara de Goioerê, "Joaquim da Ambulância"

está completando seus 70 anos e queremos aproveitar esse momento para mostrar às crianças como funciona o Legislativo, que é essencial para conduzir os destinos de Goioerê", afirma ele.

Além disso, Joaquim faz um convite especial aos pais para que levem seus filhos ao evento. "As crianças são o futuro da nossa cidade, e certamente algumas delas ocuparão uma cadeira no Legislativo nos próximos anos. Esta é uma oportunidade de despertar nelas o interesse pela cidadania e pela política de forma educativa", disse.

O Projeto Câmara Mirim integra a programação oficial da Expo-Goio e reforça o compromisso do Poder Legislativo local em valorizar a educação cívica, aproximando a comunidade do dia a dia da Câmara Municipal.

Procuradoria da Mulher de Goioerê vai realizar ações no "Agosto Lilás"

A Procuradoria da Mulher de Goioerê, que tem à frente a vereadora Ivonete Rocha, agendou uma série de ações para conscientizar a população sobre o "Agosto Lilás", campanha que visa combater a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Para promover reflexão e ações alusivas à temática, o órgão ligado à Câmara Municipal, realizará palestras em escolas, rodas de conversa, distribuição de materiais informativos e atendimentos à população, com o objetivo de sensibilizar a comunidade sobre a gravidade e as formas de enfrentamento à violência contra a mulher.

"O Agosto Lilás é o mês de conscientização das pessoas a respeito da importância de se combater a violência doméstica no nosso país. E nós estamos empenhados na realização de ações que possam contribuir com essa conscientiza-



Ao centro, o vereador Léo, ladeado pelas colegas Aline e Ivonete

ção", destaca a vereadora Ivonete, acrescentando que infelizmente, muitas mulheres continuam sendo vítimas de violência dentro de casa.

A vereadora Aline Suellen, que também integra a Procuradoria da Mulher, explica que além das palestras e rodas de conversas, a campanha também é fortalecida pelo uso de

camisetas temáticas pelos membros do órgão em Goioerê. "O objetivo é reforçar a mensagem de resistência, empoderamento e proteção às mulheres", comenta ela, agradecendo a todos que aderirem à campanha. "A participação de todos é muito importante para nos ajudar a minimizar esse mal que atinge nossa sociedade", acrescentou.

Além das vereadoras Ivonete e Aline, a Procuradoria também conta com a participação do vereador "Léo da Auto Escola". "A violência contra a mulher não pode ser silenciada e por isso precisamos aproveitar este mês para buscarmos conscientizar a população sobre a importância desse assunto", diz o vereador.

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ: 05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Cooperando sempre com você!

Copacol
Supermercados

Expo-Goio começa nesta quinta-feira com grandes shows e outras atrações

A maior e melhor feira de exposição da região Centro-Oeste do Paraná começa nesta quinta-feira (7) e segue até a próxima segunda-feira, dia 11, com shows com artistas de renome nacional, além de rodeio, parque de diversão, praça de alimentação, exposição de veículos e animais, entre outras atrações.

A festa é organizada pela Sociedade Rural de Goioerê, com apoio da prefeitura e também de outros parceiros. A expectativa, segundo o presidente Fernando Moura, é das melhores, com a festa devendo atrair visitantes de diversas partes da região e até mesmo de outros estados.

Ao longo dos cinco dias de programação, a



Um dos shows que promete mexer com o público na Expo-Goio é da dupla Léo & Raphael

O show de abertura da Expo-Goio, nesta quinta-feira, será com o cantor Wagner Barreto, com entrada franca. Na sexta-feira será a vez da dupla Hugo & Guilherme e no sábado, haverá show com a dupla Léo & Raphael e também com o cantor Panda. No domingo a animação estará a cargo da dupla Ícaro & Gilmar, que promete arrastar uma multidão para o Parque de Exposições.

Já na segunda-feira, dia 11, encerrando a programação, haverá show com a dupla Zezé Di Camargo & Luciano, um presente da prefeitura municipal, com os visitantes não precisando pagar para ver o grande show. “Esse show é o presente que a administração está dando para a população comemorar em alto estilo os setenta anos da nossa cidade”, destacou o prefeito Pedro Coelho.



O prefeito Pedro Coelho e o presidente da Sociedade Rural, Fernando Moura

feira promoverá negócios voltados ao agroturismo, oportunidades de networking, atrações culturais, música e entretenimento para toda a família, movimentando milhões em investimentos e reunindo diversos expositores e ambulantes.

“A Expo-Goio é uma festa tradicional que reúne milhares de pessoas em busca de lazer, cultura, entretenimento e negócios. É um evento que movimenta toda a cidade, impulsio-

nando o desenvolvimento de quem atua direta ou indiretamente nos serviços, gerando trabalho, renda e fortalecendo toda a cadeia econômica local”, frisa o prefeito Pedro Coelho.

O prefeito cita ainda, que a Expo-Goio é mais do que uma celebração, é uma festa que vem para abrir portas para novos negócios, valorizar a cultura local e oferecer entretenimento de qualidade para toda a população. “Sem dúvida, uma festa

que não serve apenas para celebrarmos o aniversário da cidade, mas significa a abertura de novas oportunidades de negócios e entretenimento”, disse.

PROGRAMAÇÃO:

Ciclo de Palestras vai discutir agricultura familiar, juventude rural e sustentabilidade

Com o objetivo de discutir os desafios e oportunidades no setor rural, o Ciclo de Palestras da Expo-Goio, vai abordar temas dos mais relevantes este ano: juventude rural, sustentabilidade e agricultura familiar.

Este será o 22º ciclo de palestras, que acontecerá de 7 a 9 de agosto no Parque de Exposições de Goioerê. “Será uma grande oportunidade para atualização e troca de experiências”, comenta Jairo Quadros, gerente regional do IDR-Paraná, parceiro do evento.

Na abertura do ciclo, com início às 14h30, ocorre a palestra “Manejo de Solo e Águas para Aumentar a Sustentabilidade e Rentabilidade da Produção”. O palestrante será o engenheiro agrônomo Celso Daniel Seratto, especialista em proteção de plantas e mestre em Economia Rural do IDR-Paraná.

Na sequência, após o coffee break às 15h30, a programação retorna com a palestra “Plantio Direto em Sistemas de Produção no Arenito Caiuá”, que será ministrada pelo engenheiro agrônomo Jonez Fidaliski, pesquisador de solos e nutrição de plantas do IDR-Paraná.

Já na sexta-feira, 8 de agosto, a primeira palestra será às 9h45, com Tainá Guanini de Oliveira, secretária geral da Fetaep e diretora da juventude, que falará sobre “Sucessão Familiar e Oportunidades de Renda para Jovens

Rurais”. Depois, às 11h, será a vez da palestra “PNCF e Outras Políticas Públicas para Agricultores Familiares”, que será feita por Renaldo Chagas, técnico do IDR-Paraná e assessor regional da Fetaep. À tarde, às 14h haverá Dinâmica de Campo, com demonstrações de tecnologias aplicadas ao dia a dia do agricultor.

Encerrando, no sábado, 9 de agosto, Daniele Martin Sandri, engenheira agrônoma e coordenadora estadual do IDR-Paraná, apresentará a palestra “Programa Nossa Gente Paraná – Projeto Renda Agricultor Familiar”. Em seguida, às 9h45 será a vez da palestra “Projetos Bem-Sucedidos do Projeto Renda Agricultor Familiar em Goioerê”, que será ministrada por Silmara Scheifer Basaglia (IDR-Paraná), Sérgio Salviano Cavalcante e Maria Lucia Helena dos Santos, agricultores familiares.

Depois, às 10h15, a psicóloga Elizete Zakaluk Vieira falará sobre “Feitos para Vencer: Coragem, Atitude e Fé para Transformar Sua História”.

Ainda no sábado, no período da tarde, encerrando a programação, acontecerá o 5º Encontro de Mulheres, com recepção às 13h30 e palestra às 14h15 com a advogada e mestre em Ciências Sociais, Lu Romancini, que ministrará a palestra “Sucessão: Desafios e Êxitos”.

Obras do Condomínio do Idoso avançam e previsão de entrega é para agosto de 2026

Demonstrando sua preocupação com a terceira idade e visando garantir um envelhecimento com qualidade de vida, saúde e, principalmente, dignidade, o Governo do Paraná, através de parceria com o município, está investindo cerca de R\$ 9 milhões na construção do Condomínio do Idoso de Goioerê.

Segundo a Construtora Amboni, responsáveis pelos serviços, a obra segue o cronograma esperado, com previsão de entrega para o mês de agosto de 2026. “Nessa fase estamos colocando a ferragem das paredes e em seguida faremos a concretagem das paredes”, comenta Felipe Bueno, que coordena os serviços em Goioerê.

O Condomínio do Idoso em Goioerê está localizado em um terreno estratégico, que fica ao lado do Centro de Convivência do Idoso – nos fundos do Centro Social Urbano. No total serão construídas 40 residências em formato



As obras estão avançadas e serão entregues em agosto do ano que vem

de condomínio fechado, com área de lazer, espaço de convivência, estacionamento próprio, piscina aquecida e serviço de distribuição de Wifi.

As casas terão 47 metros quadrados cada e serão equipados para garantir conforto e segurança aos moradores. O condomínio atenderá todas as especificidades dos moradores, com rampas de acessibilidade, academia de terceira idade, piscina aquecida, pátio de convivência e outras benfeitoras, atendendo

as necessidades de seus futuros moradores.

O projeto, reconhecido e premiado nacionalmente, dá prioridade para idosos em situação de vulnerabilidade social de baixa, média e alta complexidade. Para participar do programa é necessário ter no mínimo 60 anos, não ter outra residência em nome próprio, ter autonomia física e neurológica e ganhar até três salários mínimos.

“Esse é um projeto importante, que preenche uma lacuna no

sistema habitacional brasileiro com o atendimento das pessoas idosas, que não conseguem mais realizar o sonho da casa própria por causa da idade”, explica o presidente da Cohapar, Jorge Lange, acrescentando que todos os detalhes dos projetos são pensados para que essa pessoa acima dos 60 anos possa ter um envelhecimento com segurança, prazer de viver e com os cuidados que o Estado pode dar, em parceria com os municípios.

Dia dos Pais: comércio prevê aumento de vendas em Goioerê

Com a aproximação do Dia dos Pais, que será comemorado no próximo domingo, dia 10, o comércio de Goioerê começa a se preparar para a data. A expectativa, segundo os comerciantes, é de aumento de vendas em relação ao ano de 2024. E para tanto, as lojas estão dispondo opções variadas para todos os estilos.

A exemplo de anos anteriores, os itens de vestuário, calçados, perfumes e bebidas deverão ser os mais procurados pelos filhos. “A expectativa é das melhores e estamos acreditando em um



O comércio funcionará em horário especial neste sábado: lojas vão abrir às 9h e fechar às 17h

aumento nas vendas, especialmente por conta da campanha que a ACIG vem fazendo”, diz o presidente Alexandre Cândido.

E para estimular as vendas, a ACIG sorteou na última quinta-feira (31), 10 vale-compras no valor de R\$ 500,00 cada. Além disso, será sorteado, no dia 29 de agosto, uma Scooter Elétrica. No total mais de 100 lojas da cidade estão participando da promoção “Chegou a minha vez”, durante todo o ano sorteará cerca de R\$ 150 mil em prêmios aos consumidores.

Expo-Goio 2025 será vitrine para a Feira do Empreendedor de Goioerê

A Expo-Goio, considerada uma das maiores festas de toda a região, será uma grande vitrine para a realização da Feira do Empreendedor, organizada pela Prefeitura de Goioerê.

A festa será realizada de 7 a 11 de agosto e a Feira do Empreendedor terá um espaço dentro do pavilhão comercial, para que os empreendedores do município possam apresentar seus produtos aos visitantes.

A organização da feira está a cargo da Secretaria de Indústria e Comércio e tem



A secretária Ananza, com empreendedores que já confirmaram presença no evento

como objetivo ampliar as oportunidades aos empreendedores da cidade mostrarem seus produtos e também realizarem a comercialização.

O prefeito Pedro Coelho, que tem dado total apoio ao evento, cita que a participação da feira na Expo-Goio é uma ótima oportunidade para que os

empreendedores de Goioerê possam ampliar o alcance dos seus produtos, uma vez que a feira é visitada por pessoas de toda a região.

Quarto Centenário contrata profissional para reforçar o atendimento à pecuária

Com o compromisso de apoiar o desenvolvimento da pecuária e oferecer mais suporte aos produtores rurais, o Município de Quarto

Centenário contratou, através do Pregão Eletrônico, o profissional Jaelson Caires, que é especializado para atuar diretamente com os rebanhos

loais. O serviço visa garantir maior qualidade no manejo, saúde animal e produtividade nas propriedades.

O profissional prestará

atendimentos voltados à inseminação artificial, realização de partos, infusões, aplicação de medicamentos, vacinação contra brucelose e acompanhamento técnico dos rebanhos. Essa iniciativa fortalece o setor rural e contribui para o avanço da qualidade genética e do controle sanitário dos animais.

“A contratação atende à demanda dos produtores e reforça a valorização do campo, assegurando que os pequenos e médios pecuaristas tenham acesso a um serviço técnico de qualidade. A administração municipal segue trabalhando para oferecer condições que impulsionem o crescimento sustentável da agropecuária, setor essencial para a economia local”, salientou o prefeito Akio Abe.



O profissional Jaelson, ladeado pelo vereador Valdir e o prefeito Akio

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2025 – UASG 987637
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

Pelo presente, homologo, para que surta os efeitos legais, o processo de Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, TELÕES, APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, SISTEMAS DE SOM E ILUMINAÇÃO, ENTRE OUTROS, OBJETO VINCULADO AO CONVENIO Nº 212/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, DESTINADO ÀS FESTIVIDADES FESTA DA COSTELA PANTANEIRA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

EMPRESA VENCEDORA: AGENCIA LENILSON MUNHOZ LTDA
CNPJ Nº 24.509.475/0001-76
Valor total: R\$ 18.112,00 (Dezoito mil, cento e doze reais).
Itens: 1, 2, 3, 5 e 6

EMPRESA VENCEDORA: AURORA EVENTOS UBRATA LTDA
CNPJ Nº 44.187.129/0001-26
Valor total: R\$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais).
Item: 4

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
003	DIVISÃO DE CULTURA	
2047	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	
3339019590000	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
840	CONVENIO 212/2025 - FESTA DA COSTELA PANTANEIRA	
563	REDUZIDO	R\$ 8.140,80
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
003	DIVISÃO DE CULTURA	
2047	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	
3339019590000	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	
840	CONVENIO 212/2025 - FESTA DA COSTELA PANTANEIRA	
563	REDUZIDO	R\$ 4.915,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
003	DIVISÃO DE CULTURA	
2047	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	
3339019230000	FESTIVIDADES E Homenagens	
840	CONVENIO 212/2025 - FESTA DA COSTELA PANTANEIRA	
563	REDUZIDO	R\$ 4.460,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
003	DIVISÃO DE CULTURA	
2047	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	
3339019590000	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
840	RECUSOS E PAVES	
295	REDUZIDO	R\$ 1.946,20

Janiópolis/Pr, 05 de agosto de 2025.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 232/2025

SÚMULA: Conceder licença.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JAQUELINE SEGUINDES DE SOUZA matrícula nº 650-1 CPF nº 769.508.409-34 e RG nº 4.993.861-6 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA, o afastamento integral de suas funções pelo período em que perdurar o seu mandato na presidência do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, vantagens e ascensão funcional.

Art. 2º A presente licença parcial tem respaldo legal no § 2º do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e no art. 156 da Lei Municipal nº 15/1990.

Art. 3º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se

Janiópolis - PR, 06 de agosto de 2025.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública 412/2025
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços junto a Abordagem ABA (Applied Behavior Analysis), que consiste em um termo advindo do behaviorismo que observa, analisa e explica a associação entre o ambiente, o comportamento humano e a aprendizagem cada um em sua abordagem específica desenvolvidas para ajudar pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) no Município de Moreira Sales, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência.
Data Abertura: 22 de agosto de 2025.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao3@moreirasales.pr.gov.br.
Luiz Antônio Volpato – Prefeito Municipal.

Assembleia Itinerante chega a Goioerê com serviços gratuitos e sessão especial

A Assembleia Legislativa do Paraná chega a Goioerê nesta quinta-feira, dia 7, onde estará oferecendo diversos serviços gratuitos à população, bem como realizando uma sessão especial, com homenagens a lideranças e personalidades políticas e empresariais da cidade.

Criada para aproximar o Legislativo da população paranaense, a Assembleia Itinerante já passou por 24 municípios, recebendo mais de 5,7 mil sugestões de moradores, lideranças e entidades da sociedade civil.

Muitas dessas demandas se transformam em projetos de lei ou serão incorporadas ao



Durante todos os dias haverá atendimento ao público: na sexta-feira será realizada sessão especial com várias homenagens

orçamento do Estado.

Em Goioerê, os atendimentos ocorrem nesta quinta e sexta-feira, com uma programação que inclui seminários, roda de conversa sobre o agro e serviços gratuitos à população. O destaque será a sessão especial, que será realizada nesta sexta-feira, às 18 horas, no Parque de Exposições, dentro da programação da Expo-Goio.

Durante estes dois dias, a Assembleia estará oferecendo atendimentos gratuitos para a população, com os moradores de Goioerê podendo acessar aos atendimentos jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Expo-Sales será realizada em outubro com shows, rodeio e outras atrações

Uma das festas mais tradicionais da região, a Expo-Sales será realizada no mês de outubro. O anúncio foi feito pelo prefeito Luiz Volpato, durante almoço do prato típico da cidade, em comemoração aos 65 anos do município.

Segundo Volpato, a Expo-Sales já começa a ser organizada, com a festa contando com shows com artistas de renome nacional, rodeio, praça de alimentação, parque de diversão e muitas outras atrações. “Já estamos nos organizando e acreditando que teremos uma grande festa”, diz ele.

O prefeito lembra que a festa é para a comunidade e que toda população deve participar. “A gente não faz festa para nós mesmos, mas para a comunidade e desde já quero convidar toda a população para estar presente com a gente



O prefeito Luiz Volpato está empenhado na realização da Expo-Sales deste ano

nessa, que certamente será um das maiores Expo-Sales de todos os tempos”, citou.

A data da realização da Expo-Sales, bem como as atrações ar-

tísticas da festa serão anunciados nos próximos dias, assim como a programação de rodeios e outras atrações que terão no evento. “Só digo uma coisa, a popu-

lação pode esperar que a Expo-Sales será uma grande festa dentro das comemorações dos 65 anos da nossa cidade”, encerrou o prefeito Volpato.

Paraná alcança menor tempo de abertura de empresas da história em julho: 7 horas

O Paraná bateu recorde no tempo para abertura de empresas no mês de julho com média 7 horas e 52 minutos. A média nacional foi de 1 dia e 6 horas, ou seja, o Paraná é cerca de 23 horas menos burocrático. O Pannel de Abertura de Empresa foi divulgado nesta quarta-feira (6) pela Junta Comercial do Paraná (Jucepar), órgão do Governo do Estado vinculado à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços (Seic).

Até então, o recorde do Paraná era de abril de 2024, com uma média de 8 horas e 4 minutos. Em junho de 2025, o tempo ficou em 8 horas e 5 minutos, o terceiro melhor tempo registrado no Estado na época.

Para o presidente da Jucepar, Marcos Rigoni, julho de 2025 entra para a história do Paraná e consolida o Estado como referência nacional em agilidade e eficiência no ambiente de negócio. O desempenho é ainda mais expressivo considerando o aumento no número de processos analisados, que subiu de 6.576 em junho para 7.204 em julho.

“Reduzir o tempo para abrir uma empresa significa estimular o empreendedorismo, atrair investimentos e gerar empregos. Esse resultado é uma vitória do empre-

endedor e uma conquista de todos os paranaenses”, comenta.

O Paraná segue como o terceiro estado mais rápido. No topo do ranking estão Piauí, com tempo médio de 5 horas e 33 minutos, e Sergipe, com 6 horas e 26 minutos. No entanto, esses estados analisaram volumes significativamente menores de processos: 921 e 654 processos, respectivamente, contra 7.204 do Paraná.

Os piores desempenhos nacionais foram no Pará (73 horas e 39 minutos), São Paulo (53 horas e 25 minutos) e Mato Grosso (32 horas e 1 minuto). No Sul, Santa Catarina aparece com 18 horas e 24 minutos e Rio Grande do Sul com 19 horas e 18 minutos.

AVANÇOS EM MAIS INDICADORES – Outro indicador que apresentou melhora foi o tempo de viabilidade total, que incluiu a análise do nome empresarial e de endereço. O indicador caiu de 6 horas e 41 minutos em junho para 6 horas e 29 minutos em julho, elevando o Paraná da 6ª para a 3ª posição no ranking neste quesito. Já o tempo de registro na Junta Comercial foi reduzido em um minuto, também contribuindo para a ascensão do Estado do 5º para o 3º lugar nacional.



A entrega dos certificado será realizada domingo no Parque de Exposição

Em Goioerê, jovens farão Juramento à Bandeira será no dia 10 de agosto

Todos os jovens que realizaram o alistamento militar no ano de 2025, estão sendo convocados pela Junta do Serviço Militar, para participarem da cerimônia de Juramento à Bandeira. O evento está programado para o próximo

domingo, dia 10, às 9h no Parque de Exposições.

É importante destacar que o juramento à bandeira é obrigatório, sendo uma das etapas finais do processo de alistamento, marcando a dispensa do serviço militar obrigatório.

A cerimônia contará com a presença de autoridades civis e militares, e todos os convocados devem estar devidamente uniformizados com camisa branca e calça preta, conforme orientação da Junta Militar.

N.º DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 810/2025

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Nome: ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARPINÉ
Cargo: SECRETÁRIA MUN. DE SAUDE MATRICULA: 5444
RG: 4.476.028-2 CPF: 630.935.709-30

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE 21/07/2025 A 24/07/2025
HORA DA SAÍDA: 19:00 HORA DA CHEGADA: 07:30
SOLICITADO: 25 DIÁRIAS APROVADO: 25 DIÁRIAS
DESTINO: CURITIBA/PR
MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS
FINALIDADE/OBJETIVO: REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA/PR, PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO COSIMS-PR E REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, A FIM DE DIFUNDIR E AMPLIAR O CONHECIMENTO DO SERVIDOR E REPRESENTAR O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO.

VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
			2.472,50
DIÁRIA			
COMBUSTÍVEL			
REPARO DE VEÍCULO			
TRANSPORTE			
PASSAGEM			
OUTROS			
TOTAL:			2.472,50

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autoridade: Luiz Antonio Volpato
Visto: DATA: 07/07/2025

N.º DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 811/2025

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Nome: Luiz Antonio Volpato
Cargo: Prefeito Municipal
RG: 3.015.134-8 MATRICULA: 92104

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 06/07/2025 À 08/07/2025
HORA DA SAÍDA: 14:00 HORA DA CHEGADA: 22:15
SOLICITADO: 25 DIÁRIAS APROVADO: 25 DIÁRIAS
DESTINO: CURITIBA/PR
MEIO DE TRANSPORTE: Carro Oficial Placa: BBN7D24
FINALIDADE/OBJETIVO: REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA/PR, PARA FAZER VISITAS SENDO: GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLAUDIO ROMANELLI; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IDR; SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB; DEFESA CIVIL; CASA CIVIL; SECRETARIA DO ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS; SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA; E COBAPAR; A FIM DE CONSEGUIR RECURSOS E FUNDOS PARA O MUNICÍPIO, CONFORME EM ANEXO.

VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
			2.970,58
DIÁRIA			
COMBUSTÍVEL			
REPARO DE VEÍCULO			
TRANSPORTE			
PASSAGEM			
OUTROS			
TOTAL:			2.970,58

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autoridade: Luiz Antonio Volpato
Visto: DATA: 14/07/2025

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX: CONTA CORRENTE: 4797-X Banco do Brasil Ag: 580-0

N.º DO ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA: 812/2025

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Nome: LETICIA BERNARDES DOS SANTOS
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RG: 9.863.442-8 MATRICULA: 92106

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 06/07/2025 À 08/07/2025
HORA DA SAÍDA: 14:00 HORA DA CHEGADA: 22:15
SOLICITADO: 25 DIÁRIAS APROVADO: 25 DIÁRIAS
DESTINO: CURITIBA/PR
MEIO DE TRANSPORTE: Carro Oficial Placa: BBN7D24
FINALIDADE/OBJETIVO: REFERENTE DIÁRIAS DE VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA/PR, PARA FAZER VISITAS SENDO: GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLAUDIO ROMANELLI; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IDR; SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB; DEFESA CIVIL; CASA CIVIL; SECRETARIA DO ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS; SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA; E COBAPAR; A FIM DE CONSEGUIR RECURSOS E FUNDOS PARA O MUNICÍPIO, CONFORME EM ANEXO.

VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
			2.225,25
DIÁRIA			
COMBUSTÍVEL			
REPARO DE VEÍCULO			
TRANSPORTE			
PASSAGEM			
OUTROS			
TOTAL:			2.225,25

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autoridade: Luiz Antonio Volpato
Visto: DATA: 14/07/2025

DADOS PARA PAGAMENTO DA DIÁRIA

PIX: CPF: 061.917.409-99 CONTA CORRENTE:

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Maretti, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87378-000
CNPJ nº: 17.215.922/0001-21 Fone: (041) 3322-3100 - Fax: (041) 3322-3121
E-mail: gpm@moreirasales.pr.gov.br

PORTARIA Nº 234/2025.
DATA: 06 de Agosto de 2025

Luiz Antonio Volpato, Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º. Designar: O servidor público municipal Sr. LEANDRO ROQUE AVILA, portador do RG nº. 8.308.647-5-SSP-PR, lotado (a) no cargo efetivo de Agente de Técnico Administrativo, para exercer a função de Secretário (a) Escolar no CMEI Pequeno Príncipe.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 233/2025
DATA: 05 DE AGOSTO DE 2025

Luiz Antonio Volpato, Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER:** ao servidor público municipal Sr (a). LUCINÉIA APARECIDA DO NASCIMENTO RAMOS - RG nº 10.171.461-6 - SS PPR, ocupante do cargo efetivo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao quinquênio de 12/04/2012 a 12/04/2017, nos termos do requerimento protocolado sob nº 499/2025 de 04/08/2025, usufruídos 90 dias (NOVENTA DIAS) em 29/07/2025 a 26/10/2025, em conformidade com a Lei Municipal Nº 540/2012 de Março de 2012, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Moreira Sales.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2025
DATA: 06 DE AGOSTO DE 2025

Luiz Antonio Volpato, Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER:** ao servidor público municipal Sra. NILZA ROMILDA RIBEIRO RG nº 3.938.624-0 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao quinquênio de 22/02/2017 a 22/02/2022, nos termos do requerimento protocolado sob nº 271/2025 de 15/04/2025 referente matrícula 2780 e protocolo 272/2025 de 15/04/2025 referente matrícula 3298, usufruídos 03 meses (três meses) nos dois padrões em conformidade com a Lei Municipal Nº 540/2012 de Março de 2012, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Moreira Sales.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231/2025
DATA: 05 DE AGOSTO DE 2025

Luiz Antonio Volpato, Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER:** ao servidor público municipal Sra. ROSANGI DA SILVA PROFETA LEONIL - RG nº. 593.559-0-SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao quinquênio de 11/03/2018 a 11/03/2023, nos termos do requerimento protocolado sob nº 1908/2022 de 04/08/2023, usufruídos 03 meses (três meses) sendo 73 dias 31/07/2025 a 11/10/2025/2025, e já usufruídos em 17 dias na data de 19/07/2024 a 04/08/2024, totalizando 90 em conformidade com a Lei Municipal Nº 540/2012 de Março de 2012, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Moreira Sales.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 218/2025

SÚMULA: Nomeia servidor municipal para responder, interinamente, pela ouvidoria municipal da saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE.

Art. 1º - Indicar a servidora FRANCIELI APARECIDA RODRIGUES, portadora do CPF nº 051.359.959-27, interinamente como Ouvidor Municipal da Secretaria de Saúde do Município de Janiópolis-PR sempre que a servidora ANNY MILENE BELEM RATUCHINSKI, CPF: 082.361.399-21, matrícula 3446131-1 estiver afastada de suas funções.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janiópolis - PR, em 25 de julho de 2025.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229/2025
Ratificação Por Interresse

SÚMULA: Portaria de designação de comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE.

Art. 1º - Designar Lucieny Rosa De Oliveira Santos, Pedagoga, inscrito no CPF sob nº 044.648.729-58 matrícula nº 51780-4, Caroline Ribeiro Gonçalves, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº 084.749.089-06 matrícula nº 120022-0 e Denis Do Carmo Lemos, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº 025.540.319-40 matrícula nº 4502-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Rua Rui Barbosa 286, centro, Janiópolis-PR, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 001/2025, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Dê-se ciência.

Art. 3º - Publique-se.

Janiópolis - PR, em 04 de agosto de 2025.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 581/2025 de 01/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 882/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 748.156,42 (setecentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

Suplementação	Descrição	Valor
02.000.000.0000.0.000.02.001.28.846.0005.0.002.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
02.000.000.0000.0.000.02.001.14.3.3.90.91.000.000.	Senenças Judiciais	80.000,00
02.002.00.0000.0000.0.000.02.002.04.122.0005.2.123.	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
585 - 3.3.90.30.00.00.	Manutenção Geral de Serviços e Bens Móveis e Imóveis	5.729,25
597 - 3.3.90.39.00.00.	1066 MATERIAL DE CONSUMO JURÍDICA	11,67
04.000.00.0000.0.000.04.001.00.0000.0.000.04.001.26.782.0013.2.025.	SEC. MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
593 - 3.3.90.30.00.00.	Manutenção Geral dos Serviços do Departamento Rodoviário Municipal	71.489,86
04.002.00.0000.0.000.04.002.15.451.0014.1.173.	11060 MATERIAL DE CONSUMO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
110 - 3.3.90.39.00.00.	Construção, Instalação, Ampliação e Reformas de Bens Patrimoniais no Município	50.000,00
05.000.00.0000.0.000.05.001.00.0000.0.000.05.001.12.122.0018.2.117.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
589 - 3.3.90.30.00.00.	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/FUNDEB	
545 - 3.3.90.30.00.00.	Melhoria e Ampliação das Escolas Municipais	3.315,96
05.002.00.0000.0.000.05.002.12.361.0019.2.090.	141 MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
227 - 3.3.90.32.00.00.	3141 MATERIAL DE CONSUMO DEPARTAMENTO DE APOIO NUTRICIONAL	7.556,14
05.003.00.0000.0.000.05.003.27.812.0021.2.063.	Manutenção do Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental DEPARTAMENTO BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
590 - 3.3.90.30.00.00.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR	121.330,60
05.004.00.0000.0.000.05.004.13.392.0020.2.041.	937 MATERIAL DE CONSUMO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
271 - 3.3.90.36.00.00.	Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Cultura FÍSICA	4.750,00
06.000.00.0000.0.000.06.001.00.0000.0.000.06.001.10.301.0006.1.182.	SEC. MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE DEPTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR	
591 - 4.4.90.52.00.00.	Aquisição de Veículos e Ambulâncias	77.900,00
06.001.10.301.0006.2.132.	00501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.872,46
596 - 3.3.90.30.00.00.	Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Secretaria Municipal de Saúde	
06.003.10.303.0006.2.052.	11062 MATERIAL DE CONSUMO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA	200.000,00
900 - 3.3.90.32.00.00.	Manutenção da Farmácia Básica DEPARTAMENTO BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
07.000.00.0000.0.000.07.001.00.0000.0.000.07.001.20.606.0023.2.061.	SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
404 - 3.3.90.30.00.00.	Manutenção geral dos Serviços e Bens do Departamento de Agropecuária	60.000,00
407 - 3.3.90.39.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.000.00.0000.0.000.08.005.00.0000.0.000.08.005.08.245.0008.2.075.	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEP. DE PROG.SOCIAIS/FUNDO MUN ASS.SOCIAL	
573 - 3.3.90.30.00.00.	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	6.000,00
560 - 3.3.90.39.00.00.	915 MATERIAL DE CONSUMO 915 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.488,90
11.000.00.0000.0.000.11.001.00.0000.0.000.11.001.04.122.0004.2.001.	ASSESSORIA DE GABINETE ASSESSORIA DE GABINETE	
495 - 3.3.90.33.00.00.	Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Gabinete do Prefeito	1.311,58
	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	748.156,42

Total Suplementação: 748.156,42

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Redução	Descrição	Valor
02.000.00.0000.0.000.02.002.04.122.0005.2.123.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
22 - 3.3.90.30.00.00.	Manutenção Geral de Serviços e Bens Móveis e Imóveis	13,36
02.004.00.0000.0.000.02.004.04.122.0005.2.018.	01000 MATERIAL DE CONSUMO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	727,56
38 - 3.1.90.16.00.00.	Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Serviços Gerais CIVIL	206.330,60
43 - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.362,32
04.000.00.0000.0.000.04.001.00.0000.0.000.04.001.26.782.0013.2.025.	SEC. MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
92 - 3.3.90.30.00.00.	Manutenção Geral dos Serviços do Departamento Rodoviário Municipal	50.000,00
108 - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
05.001.00.0000.0.000.05.001.12.122.0018.2.117.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/FUNDEB	6.715,96
187 - 3.3.90.30.00.00.	Melhoria e Ampliação das Escolas Municipais	7.556,14
05.002.00.0000.0.000.05.002.12.361.0019.2.090.	01000 MATERIAL DE CONSUMO DEPARTAMENTO DE APOIO NUTRICIONAL	
228 - 3.3.90.32.00.00.	Manutenção do Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental	7.556,14
05.004.00.0000.0.000.05.004.13.392.0020.2.041.	01000 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
272 - 3.3.90.39.00.00.	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	4.750,00
06.000.00.0000.0.000.06.001.00.0000.0.000.06.001.10.301.0006.1.182.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
317 - 3.3.90.32.00.00.	SEC. MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE DEPTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR	77.900,00
330 - 3.3.90.93.00.00.	Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Secretaria Municipal de Saúde	50.000,00
06.001.10.301.0006.2.132.	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
348 - 3.3.71.70.00.00.	Manutenção do Serviço de Atendimento Médico de Emergência - SAMU PÚBLICO	20.169,60
07.000.00.0000.0.000.07.001.00.0000.0.000.07.001.20.606.0023.2.138.	SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
409 - 3.3.90.30.00.00.	Manutenção da Fazenda Rural	60.000,00
410 - 3.3.90.39.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.001.20.606.0023.2.138.	Manutenção do Programa "Porteja Adueto"	29.830,40
411 - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	
08.000.00.0000.0.000.08.005.00.0000.0.000.08.005.08.122.0008.2.071.	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEP. DE PROG.SOCIAIS/FUNDO MUN ASS.SOCIAL	
463 - 3.3.90.32.00.00.	Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Fundo Municipal Assistência Social	3.000,00
08.005.08.245.0008.2.075.	01000 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
477 - 3.3.90.30.00.00.	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	4.777,85
481 - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.711,05
11.000.00.0000.0.000.11.001.00.0000.0.000.11.001.04.122.0004.2.001.	ASSESSORIA DE GABINETE ASSESSORIA DE GABINETE	
491 - 3.1.90.11.00.00.	Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Gabinete do Prefeito	1.311,58
	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	748.156,42

Total Redução: 748.156,42

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

Luiz Antonio Volpato
PREFEITO

REGINALDO MARTINS DE SOUZA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 233/2025

Concede Licença Prêmio a servidor Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 146 da Lei Municipal nº 015/90, de 19 de outubro de 1990,

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença especial ao servidor CLAUDIONOR JOSÉ DO NASCIMENTO matrícula nº 10588-0, CPF nº 539.953.929-20 e RG nº 37127361 SSP-PR, por 15 (quinze) dias, a partir do dia 11 de agosto de 2025, devendo retornar ao trabalho no dia 26 de agosto de 2025, referente período aquisitivo de 12/06/2015 a 11/06/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 06 de agosto de 2025.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 230/2025
SÚMULA: Revoga a Portaria nº 213/2025 e Designa os fiscais de contrato.

O Senhor EIDES GUEDES, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, art. 30, inciso II da Constituição Federal e a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuar como fiscais de contratos:

I. NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- LUCIENY ROSA DE OLIVEIRA SANTOS matrícula nº 51780-4

I.1 SUPLENTE:

- MARIA APARECIDA FELIX DOS SANTOS matrícula nº 41734-0

II. NA SECRETARIA DE SAÚDE:

- LUIS CARLOS GOMES matrícula nº 8400-3

II.1 SUPLENTE:

- MARCELO WECSLEY FERREIRA ARAUJO matrícula nº 3459799-1

III. NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- ELISANGELA DIAS DA SILVA matrícula: 8133-0

III.1 SUPLENTE:

- ROSILENE VICENTE MOREIRA DOS SANTOS matrícula nº 26190-2

IV. NA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO e quando a licitação envolver **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, em todas as Secretarias e Departamentos:

- EDUARDO FERNANDO AVANÇO CARREIRA matrícula nº 1282-0

V. NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, NAS DEMAIS SECRETARIAS NÃO DESCRITAS NESTA PORTARIA e demais situações não compreendidas nos incisos anteriores:

CNPJ nº 76.402.882/0001-83 | www.janiopolis.pr.gov.br | fone (44) 3553.1411
Rua Rui Barbosa nº 286 | CEP 87380-000 | Janiópolis | Paraná

RESOLVE:

- DIEGO MARTINS LOPES matrícula nº 53198

V.1 SUPLENTE:

- PATRICK JOSÉ GOMES BRAGA matrícula nº 3443264

Art. 2º. Esta portaria, entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis-PR, 06 de agosto de 2025.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231/2025
SÚMULA: Revoga a Portaria nº 225/2025 e Designa os gestores de contrato.

O Senhor EIDES GUEDES, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 30, inciso II da Constituição Federal, com a Lei nº 14.133/2021, e com a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuar como gestores de contratos:

I. NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- SUZIANE FAQUIM GUIMARÃES matrícula nº 4375-1

II. NA SECRETARIA DE CULTURA:

- NELSON DA SILVA BARBOSA matrícula nº 41459-10

III. NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

- LUANA KAROLINE PEREIRA matrícula nº 25950-2

IV. NA SECRETARIA DE SAÚDE:

- MÔNICA REGINA DE SOUSA matrícula nº 3448681-1

V. NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- ELIANE DEMCZUK MELNISKI matrícula nº 1044500

VI. NA DIRETORIA DE VIACÃO E URBANISMO:

- WENDER RAFAEL SANTOS HARTMIUK matrícula nº 121983

VII. NA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO:

- PATRICIA ALVES MERCIAL DOS REIS matrícula nº 3433935

VIII. NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA e demais secretarias cujo cargo de "secretário" esteja vago, e demais situações não compreendidas nos incisos anteriores:

- WILSON DANIELO matrícula nº 10537-2

Art. 2º. Esta portaria, entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis-PR, 01 de agosto de 2025.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 582/2025 de 01/07/2025
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 474/2024 de 01/07/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 65.651,54 (sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Subvenção	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	Manutenção Geral de Serviços e Bens Móveis e Imóveis	1.017,07
02.000.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	Manutenção Geral de Serviços e Bens Móveis e Imóveis	1.017,07
02.002.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	Manutenção Geral de Serviços e Bens Móveis e Imóveis	1.017,07
586 - 3.390.3000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	Manutenção Geral de Serviços e Bens Móveis e Imóveis	1.017,07
05.001.00.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Manutenção e Ampliação das Escolas Municipais	42.626,97
05.001.12.1201.002.1.117	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Manutenção e Ampliação das Escolas Municipais	42.626,97
545 - 3.390.3000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Manutenção do Setor de Saúde	42.626,97
06.000.00.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Manutenção do Setor de Saúde	42.626,97
06.001.00.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Manutenção do Setor de Saúde	42.626,97
06.001.10.9202.0006.0.125	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Manutenção do Setor de Saúde	42.626,97
513 - 3.390.3000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Manutenção do Setor de Saúde	42.626,97
06.003.00.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Manutenção do Setor de Saúde	42.626,97
06.003.10.9203.0006.2.052	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Manutenção do Setor de Saúde	42.626,97
566 - 3.390.3000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Manutenção do Setor de Saúde	42.626,97
08.000.00.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manutenção do Setor de Assistência Social	4.330,67
08.004.00.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manutenção do Setor de Assistência Social	4.330,67
08.004.08.2405.0008.2.131	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manutenção do Setor de Assistência Social	4.330,67
592 - 3.390.4100.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manutenção do Setor de Assistência Social	4.330,67
08.005.00.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manutenção do Setor de Assistência Social	4.330,67
08.005.08.1202.0008.2.074	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manutenção do Setor de Assistência Social	4.330,67
588 - 3.390.3000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manutenção do Setor de Assistência Social	4.330,67
Total Suplementação:				65.651,54

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
PREFEITO

REGINALDO MARTINS DE SOUZA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrita no CNPJ nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Eides Guedes, inscrito no CPF sob nº 413.665.069-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025, publicada no PNCP em 05/08/2025, processo administrativo nº 095/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **QV SPORT LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 57.771.714/0001-10, com sede na Rua Curitiba, nº 128, Bairro Vila Verde, no Município de Boa Esperança/PR, neste ato representada pelo(a) senhor(a) FLAVIO JUNIOR BALDINI, inscrito no CPF sob nº 090.674.669-80 e RG sob nº 10.532.288-5 RESOLVE de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade costada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR**, especificado Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE/ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO ESPECIFICADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	SERVICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SÉCULO CATEGORIA LIVRE FEMININO COM 3 (TRES) SENDES 1 (UM) ARBITRO, 2 (DUAS) PROVARBITROS, LUMINADOR REPLENTE	QV SPORT	R\$118,00	R\$3.540,00
2	30	SERVICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SÉCULO CATEGORIA LIVRE FEMININO COM 3 (TRES) SENDES 1 (UM) ARBITRO, 2 (DUAS) PROVARBITROS, LUMINADOR REPLENTE	QV SPORT	R\$174,00	R\$5.220,00

2.2. Valor total da presente Ata de Registro de Preços R\$ 8.760,00 (Oito mil, setecentos e noventa reais)

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anúncia do licitante, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emitido de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2.1, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que; a) não comparecerem ao ato de registro de preços; b) não apresentarem proposta; c) não apresentarem proposta original; d) não apresentarem proposta original; e) não apresentarem proposta original; e) não apresentarem proposta original.

4.4.2.1. Manterem sua proposta original.

4.4.2.2. Serão respeitadas, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir sua proposta para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7.4, observando o item 4.7 substituído, o licitante ou o fornecedor convocado ou licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, mantida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.14. Havendo a expedição de contrato a partir de saldo da ARP, seu prazo de vigência e as respectivas hipóteses de prorrogação serão regidas pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "f" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de alteração ou atualização dos preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, no caso de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser o pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não comparecerem ao ato de registro de preços, observado o disposto no item anterior;

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar o registro de preços, com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, no momento do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7;

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá a obtenção da contratação mais vantajosa;

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compoem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Administração.

9.3. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro de Jariópolis/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Janiópolis/Pr, 05 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

QV SPORT LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
RG: _____

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrita no CNPJ nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Eides Guedes, inscrito no CPF sob nº 413.665.069-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025, publicada no PNCP em 05/08/2025, processo administrativo nº 095/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **QV SPORT LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 57.771.714/0001-10, com sede na Rua Curitiba, nº 128, Bairro Vila Verde, no Município de Boa Esperança/PR, neste ato representada pelo(a) senhor(a) FLAVIO JUNIOR BALDINI, inscrito no CPF sob nº 090.674.669-80 e RG sob nº 10.532.288-5 RESOLVE de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade costada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR**, especificado Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE/ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO ESPECIFICADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	SERVICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SÉCULO CATEGORIA LIVRE FEMININO COM 3 (TRES) SENDES 1 (UM) ARBITRO, 2 (DUAS) PROVARBITROS, LUMINADOR REPLENTE	QV SPORT	R\$118,00	R\$3.540,00
2	30	SERVICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SÉCULO CATEGORIA LIVRE FEMININO COM 3 (TRES) SENDES 1 (UM) ARBITRO, 2 (DUAS) PROVARBITROS, LUMINADOR REPLENTE	QV SPORT	R\$174,00	R\$5.220,00

2.2. Valor total da presente Ata de Registro de Preços R\$ 8.760,00 (Oito mil, setecentos e noventa reais)

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anúncia do licitante, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emitido de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2.1, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que; a) não comparecerem ao ato de registro de preços; b) não apresentarem proposta; c) não apresentarem proposta original; d) não apresentarem proposta original; e) não apresentarem proposta original.

4.4.2.1. Manterem sua proposta original.

4.4.2.2. Serão respeitadas, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir sua proposta para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7.4, observando o item 4.7 substituído, o licitante ou o fornecedor convocado ou licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, mantida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.14. Havendo a expedição de contrato a partir de saldo da ARP, seu prazo de vigência e as respectivas hipóteses de prorrogação serão regidas pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "f" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de

Gastronomia, música, esporte e festas típicas movimentam o turismo em agosto no Paraná

O mês de agosto começou com uma intensa agenda de eventos que vão movimentar o turismo em todas as regiões do Paraná. A programação inclui festas típicas, festivais gastronômicos, atividades esportivas e feiras voltadas ao agronegócio. Ao todo, a Secretaria de Estado do Turismo (Setu) apoia quase 60 eventos neste período, contribuindo para o fortalecimento do setor.

O aporte financeiro em diversos segmentos visa incentivar o turismo interno – dentro do próprio Paraná – e atrair visitantes de outros estados, promovendo experiências únicas e valorizando os produtos, sabores e tradições locais. A pluralidade dos eventos distribuídos por todo o Estado reforça o compromisso do Governo com o fortalecimento dos 18 Territórios Turísticos, estimulando o setor como ferramenta de desenvolvimento regional sustentável.

O secretário estadual do Turismo, Leonaldo Paranhos, ressalta o incentivo aos eventos regionais como parte da estratégia de consolidar o turismo como um importante impulsionador econômico e social. “Além de atrair visitantes, os eventos movimentam a cadeia produtiva local, geram emprego, renda e estimulam o empreendedorismo. É uma forma eficiente de promover os destinos turísticos, preservar a cultura e potencializar o que cada região tem de melhor”, afirmou.



O apoio do Governo do Estado em diversos segmentos visa incentivar o turismo interno e atrair visitantes de outros estados

TURISMO GASTRONÔMICO - Entre os destaques do turismo gastronômico estão as festividades que celebram a culinária típica e os produtos regionais. Neste mês, acontecem 14ª Fenafep – Festa Nacional do Feijão Preto, em Prudentópolis (15 a 17/08); a 2ª Festa Porco no Tacho em Barbosa Ferraz (16 e 17/08); a Festa da Costela Pantaneira em Janiópolis (31/08); a 9ª Festa do Ovo e Abacate - Arapongas (15/08 a 17/08); e o 8º Inverno Gastronômico em Roncador (08/08 a 10/08).

Outros destaques incluem o Festival do Melado e Mel, em Capanema (07 a 10/08); o evento Carneiro ao Vinho, em Peabiru (15 a 17/08); e o

Festival Gastronômico Django em Chamas, em Foz do Iguaçu (23/08), que reúne cultura, música e pratos especiais em uma experiência sensorial única.

Em Curitiba e Londrina, ocorre durante todo o mês o Circuito Gastronômico de Cafés Especiais, promovido pela Abrasel, com foco na valorização da produção local e na inovação do setor.

TURISMO ESPORTIVO - Agosto também será movimentado pelo turismo esportivo, com eventos que atraem atletas e visitantes de várias regiões. Entre eles, a Maratona do Litoral, em Matinhos (17/08) e o 6º Desafio Solidário Endorfina MTB, em Santa Fé (31/08).

Para os amantes de aventura, o tradicional Pinga na Lama 2025, em Santa Terezinha de Itaipu (30 e 31/08), promete emoção sobre duas rodas em meio à natureza. Em Corbélia, acontece a Oeste CUP Master (07/08 a 04/10), e em Cascavel, o Vem Pra Cá: Cascavel em Ação 74 Anos – Esportes em Todos os Cantos, Energia em Cada Passo (26/08 a 31/08).

TURISMO CULTURAL – São destaques dois festivais de jazz na Ilha do Mel – o Ilha do Mel Jazz, na comunidade de Brasília, e o Encantada Jazz, na Encantadas – ao longo de todo o mês. Em Curitiba, a programação inclui o Festival Paulo Leminski

(23/08), em homenagem ao poeta e artista paranaense, o Encontro Jovem Nikkei do Sul do Brasil (23 e 24/08) e o Festival Nipo-Brasileiro de Maringá (até 10/08), que celebra a cultura japonesa com danças, culinária e apresentações artísticas.

Em Cascavel, haverá o Anime GeekCon (16 e 17/08) e a Noite Ucraniana (16/08). Em Prudentópolis ocorre a XIV Semana da Comunidade Ucraniana (18/08 a 25/08).

COMEMORAÇÕES - Kalorê celebra seu 64º aniversário de emancipação política (08/08 a 10/08) e Cruzeiro do Oeste comemora 73 anos de fundação com uma programação especial entre os

dias 22/08 e 26/08.

FEIRAS E EXPOSIÇÕES - A programação inclui também grandes feiras e exposições, como a Agroleite, que segue até sexta (08), em Castro; a Expogoiio em Goioerê (07/08 a 11/08); a 12ª Expoleópolis em Leopoldina (28/08 a 31/08), a 25ª Festa das Orquídeas e do Peixe em Maripá (28/08 a 31/08), e a Fecet - Feira de Ciências, Engenharia e Tecnologia em Cascavel (26/08), voltada à inovação e ao conhecimento.

TURISMO RELIGIOSO - Destacam-se a Festa das Nações Cristo Rei de Londrina (10/08) e a tradicional Festa Anual de Nossa Senhora do Porto, em Morretes (30/08 a 08/09), que atrai fiéis e visitantes para uma programação que une fé e cultura.

TURISMO RURAL - O turismo rural e os eventos voltados ao agronegócio também integram a programação. Em Curitiba, ocorre a 22ª Jornada de Agroecologia (06 a 10/08), com foco em práticas sustentáveis e intercâmbio de conhecimentos.

Em Pitanga, haverá a I TecnoAgro Paraná Centro (20 e 21/08) e, em Chopinzinho, a 3ª Festa do Agro e Facec 2025 (07 a 10/08). Alto Paraíso sedia a 11ª Cavalgada Ecológica (16 e 17/08), evento que valoriza o meio rural e o turismo de natureza.

assembleia.pr.leg.br

Já ouvimos
+ de 5.500 sugestões
de todo o Paraná.
Agora é a sua vez!

Paraná com tudo e com todos.

A Assembleia Itinerante, o programa de interiorização da Assembleia Legislativa do Paraná, já ouviu milhares de pessoas e encaminhou as demandas apresentadas aos deputados para o Governo Estadual.

Agora é a sua vez: acesse nosso site e deixe sua sugestão para sua cidade. Ela pode virar um projeto de lei!

PRÓXIMA PARADA:

Goioerê

08 de agosto
37º EXPO GOIO

Sessão Pública: 18h
SOCIEDADE RURAL DE GOIOERÊ
Parque de exposições Antonio
Fernando Nunes (Toninho Coletor)

Aponte seu celular
para o QR CODE
e envie sua sugestão.

Faça um tour virtual pela
Assembleia.
Visite nosso estande.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO PARANÁ